



Ata da 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um**, às oito horas e vinte
2 e três minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Vice-Presidente da Câmara, Pró-
5 Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio**
6 **Reichert do Nascimento** (PROPGP); do Representante da Pró-Reitora de Graduação:
7 **Clivio Pimentel Júnior**; dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior**
8 (CMB), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos
9 Representantes dos Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza**
10 **Barbosa**; dos Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS),
11 **Manan Terra Cabo** (CMSMV) e **Elias Isler** (CCET); do Representante dos
12 Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; do
13 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araújo**
14 **Nunes**; e dos Participantes Convidados: Coordenador de Processos Seletivos - **Renato**
15 **Souza Fontes** e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Curso:
16 Geotecnologia Aplicada - Professor **Valdeir Demétrio da Silva**; para tratarem da
17 seguinte pauta: 1) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital**
18 **PROGRAD/CPS nº 02/2021, de 29 de março de 2021 - Edital Normativo do Processo**
19 **Seletivo SiSU/UFOB 2021 - Semestres de ingresso: 2021.1 e 2021.2, Processo**
20 **23520.001885/2021-23, Relator: Conselheiro Elias Isler; 2) Apreciação do Parecer**
21 **do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu -**
22 **Curso: Geotecnologia Aplicada, do Centro das Humanidades, Processo**
23 **23520.002124/2020-59, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior; 3)**
24 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à manifestação pela CEAA de**
25 **entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação no que se refere às Etapas**
26 **do Processo de Inscrição em Componente Curricular, Artigos 42, 43 e 44, para**
27 **atendimento à solicitação de Efetivação da Matrícula de Estudante Ouvinte em**
28 **turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria Acadêmica – S.A., Processo**
29 **23520.001600/2021-54, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** Havendo
30 *quórum*, a **Senhora Presidente, em exercício, Professora Daniéla Cristina Calado**,
31 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 10ª Reunião Extraordinária
32 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho
33 Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos conselheiros, à comunidade que assistirá
34 em seguida pelo Youtube e aos convidados, e agradeceu pela presença. Retirou o terceiro
35 ponto de pauta, visto que o parecer não foi ainda finalizado por estar em diligência à
36 Secretaria Acadêmica - S.A. para complementação de informações. Em seguida, passou
37 a palavra ao Relator para dar início à apresentação do primeiro ponto de pauta. 1)
38 **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021,**
39 **de 29 de março de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 -**
40 **Semestres de ingresso: 2021.1 e 2021.2, Processo 23520.001885/2021-23, Relator:**



41 **Conselheiro Elias Isler.** O conselheiro **Elias Isler** cumprimentou a todos e passou à
42 leitura do parecer. Após suas considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a
43 saber: a) Acrescentar, no item 1.1., a aprovação da Agenda Acadêmica do Ano Letivo
44 Especial 2021 pela CEAA e validada pelo Pleno do Consuni; b) Alterar a redação do item
45 6, de “...apenas uns das categorias abaixo relacionados” para “...apenas uma das
46 categorias abaixo relacionadas”; c) Uniformizar para “Ensino Médio” ou “ensino médio”
47 ao longo dos 08 subitens do item 10, uma vez que há alternâncias entre estes dois
48 formatos; d) Alterar a redação do item 11.2.1. para: “Candidatos contemplados pelo item
49 11.2, que tenham cursado alguma etapa do ensino médio regular ou integrado ao técnico-
50 profissionalizante, deverão comprovar a frequência em escola pública mediante
51 apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração
52 de que não cursou ,em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular,
53 integrado ao ensino técnico-profissionalizante em instituição pública ou privada, ou ainda
54 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme Anexo IX deste Edital.”;
55 e) Corrigir a numeração do Anexo no subitem 11.2.1., o correto é Anexo IX, o qual se
56 refere às modalidades técnico-profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos-EJA.
57 O Anexo X refere-se à declaração do(a) candidato(a) não ter cursado totalmente ou parte
58 dele em escolas privadas; f) Retirar a formatação tachada da palavra “todas” no subitem
59 15.1.; g) Acrescentar a referência ao Anexo III – Laudo Médico Específico no item 16 do
60 Edital; h) Alterar a redação do subitem 17.2. para “No caso de candidato(a)
61 autodeclarado(a) indígena”, uniformizando com o restante do Edital; i) Analisar o link
62 informado no subitem 18.4., uma vez que o mesmo redireciona ao processo seletivo SiSU
63 2020, diferentemente do link informado no item 4 do Edital; j) Alterar a redação no item
64 32.6. de “... de acordo com o seu categoria...” para “... de acordo com a sua categoria...”;
65 k) Acrescentar, no subitem 34.1., referência aos itens 43, 44 e 45 do Edital, concernentes
66 à possibilidade de recurso, tornando a seguinte redação: “O(A) candidato(a) que
67 apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação de que
68 trata o item 34, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo
69 imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021,
70 garantida a possibilidade de impetração de recurso, conforme itens 43, 44 e 45 deste
71 Edital.”; l) Remover, no subitem 37.2.1.8., a escrita “Autodeclaração étnico-racial”, pois
72 está fora do sentido do subitem; m) Retirar o termo “preferencialmente” do item 38,
73 relacionado ao documento oficial de identificação, visto que é passível de interpretação,
74 pelo candidato(a), sobre o significado e abrangência do que é um documento atualizado.
75 Sugere-se a seguinte redação: “O documento oficial de identificação deve ser atualizado,
76 ...”; n) Iniciar o item 49 relacionando o mesmo ao item 48, pois se trata de uma condição
77 de dependência, com a seguinte redação: “Para a condição estabelecida no item 48, as
78 cópias digitalizadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio,
79 ...”; o) Corrigir o prazo estipulado no item 49: “... respeitando-se o prazo de 90 (sessenta)
80 dias corridos,...”, considerando se serão 90 dias ou 60 dias; p) Separar, no Anexo II, os
81 itens Monoparesia, Tetraplegia, Tetraparesia e Triplegia, que constam unidos no item
82 Monoplegia, linhas 16 a 19; q) Alterar, no Anexo VI, os subitens 1.1., 2.1., 3.1., 4.1., 5.1.,
83 6.1., 7.1., 8.1., 9.1., 10.1., 11.1. e 12.1. para: “Documento oficial de identificação (RG,
84 CNH ou nova CTPS)”;



85 SiSU/UFOP 2020, ...” para “... Edital Normativo SiSU/UFOP 2021, ...” na primeira linha
86 destacada em vermelho logo abaixo do título do anexo, e também no item 3 do referido
87 anexo; s) Corrigir, no Anexo IX, o ano do Edital de 2020 para 2021, como segue: “Eu,
88 _____, portador/a do RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF
89 nº. _____ participante do Processo Seletivo SiSU/UFOP 2021 regido pelo Edital
90 PROGRAD/UFOP nº ____/2021, de ____/____/2021 (Edital Normativo), declaro, sob as
91 penas da lei, que:”; t) Enumerar como subitem 4.5. do Anexo XIII a última linha digitada,
92 a qual está em parágrafo isolado; u) Acrescentar, no Anexo XIV, a informação “Edital
93 Normativo SiSU/UFOP 2021 após a listagem das modalidades L2, L6, L10 e L14,
94 ficando assim a redação: “DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
95 estabelecidos para ingresso pelas modalidades de candidato indígena (L2, L6, L10 e L14)
96 do Edital Normativo SiSU/UFOP 2021, que sou da etnia...”. Diante das considerações
97 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital
98 Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOP 2021 - Edital PROGRAD/CPS N°02/2021,
99 de 29 de março de 2021. A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo
100 parecer. Indagou o Coordenador de Processos Seletivos quanto ao item 37.2.1.8, pág. 5
101 do edital, que trata da autodeclaração, se havia erro de formatação, pois o item ficou com
102 duas questões relacionadas e sugeriu a separação do item para adequação. Em ralação à
103 recomendação do Relator, item “m” do parecer, manifestou dúvida se seria adequado tirar
104 a palavra “preferencialmente”, do item 38, relacionado ao documento oficial de
105 identificação, pois, no contexto de pandemia, preocupa que talvez o interessado não
106 consiga retirar/atualizar esses documentos. Com a palavra, **o convidado, Coordenador**
107 **de Processos Seletivos, Renato Souza Fontes** agradeceu pelo convite para participação
108 na reunião e concordou com a Presidente quanto a não retirada da palavra
109 “preferencialmente”, pois se for exigido o documento atualizado pode ocasionar diversos
110 problemas e que para atualizar documentos existe a necessidade de agendamento e talvez
111 o candidato não consiga a atualização a tempo. Explicou que, se o documento não for
112 entregue atualizado, a coordenadoria fará a conferência e o solicitará posteriormente à
113 matrícula. Questionou a recomendação do item “k” do parecer para que seja dada a
114 possibilidade de impetração de recurso, conforme itens 43, 44 e 45 do edital, caso a
115 documentação do candidato não seja homologada e a solicitação de matrícula
116 institucional recusada. Explicou que a comissão de matrícula analisa a documentação do
117 estudante, que tem que apresentar a documentação até o ultimo dia da matrícula e se a
118 documentação não for apresentada o candidato terá cancelada a matrícula no processo
119 seletivo. Que após a análise da comissão é concedido prazo de dois dias úteis para
120 apresentação dos documentos faltantes, e só depois é publicada a relação dos
121 homologados e não homologados por falta de documentação. Enfatizou que existe
122 orientação prévia quanto à penalidade de não apresentação de todos os documentos e que
123 o prazo estipulado para regularização é contado como recurso. Solicitou a alteração do
124 item 24 do edital: onde se lê “observância ao item 43”, leia-se: “observância ao item 47”.
125 Em seguida, a **Presidente** consultou ao Relator se acolhia as considerações apontadas por
126 ela e pelo Coordenador, que foram acolhidas. O conselheiro **Anderson Barbosa**
127 manifestou-se desfavorável à retirada da recomendação do item “k” do parecer do
128 Relator, justificando que, se determinados grupos terão direito ao recurso e outros não



129 terão, está sendo oferecido tratamento desigual, e na inobservância da entrega de
130 documentos ele pode sofrer penalização por não ter direito a recurso. O **Coordenador**
131 **Renato Fontes** sugeriu que a coordenadoria poderia alterar a redação estabelecendo
132 prazo de 2 (dois) dias para o candidato entrar com recurso e sanar a pendência apontada
133 na lista de solicitação de matrículas com pendência, item 33.1 do edital. Que poderia
134 acrescentar o termo “após recurso” ao item 34, e alterar, no item 33, de “até 3 dias” para
135 “até 5 dias”. Em discussão, o conselheiro **Jairo Torres** alegou que, caso fosse o processo
136 presencial, não existiria prazo para recurso, porém, com as etapas de forma remota,
137 acreditava ser acertado conceder prazo para ajuste de documentos. Após discussão e
138 contribuições dos conselheiros **Anderson Barbosa, Daniéla Calado, Jairo Torres,**
139 **Elias Isler** e do **Coordenador Renato Fontes**, acerca do uso do termo “recurso”, por se
140 tratar de etapa de apresentação de documentos, e sobre os prazos apontados para entrega
141 de documentos, foram definidas as seguintes alterações aprovadas pelos conselheiros e
142 acolhidas pelo Relator: a) Excluir a recomendação do item “k” do Parecer, deixando a
143 redação do subitem 34.1. original, conforme Edital; b) Alterar o prazo estipulado no item
144 33 de 03 (três) dias úteis para 05 (cinco) dias úteis como período para publicação da Lista
145 de Solicitações de Matrículas com Pendências; c) Alterar o prazo estipulado no subitem
146 33.1. de 02 (dois) dias úteis para 03 (três) dias úteis como período para que o(a)
147 candidato(a) providencie o envio da documentação pendente através no Portal de
148 Matrícula; d) Excluir a recomendação do item “l” do Parecer, uma vez que a escrita
149 “Autodeclaração étnico-racial” deveria ser subitem separado do subitem 37.2.1.8.; e)
150 Separar do subitem 37.2.1.8. a escrita “Autodeclaração étnico-racial (a ser preenchida
151 eletronicamente no Portal de Matrícula que estará disponível no site
152 www.ufob.edu.br/sisu2021);”, tornando-a como novo subitem 37.2.1.9., e alterando as
153 numerações dos subitens subsequentes até o subitem 37.2.1.15 (antigo 37.2.1.14); f)
154 Excluir a recomendação do item “m” do Parecer, pelo fato de que os(as) candidatos(as)
155 podem encontrar dificuldades de atualização de documentos de identificação durante o
156 estado de pandemia COVID-19 e órgãos emissores sem atendimento. Não havendo mais
157 dúvidas e/ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o**
158 **Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021, de 29 de março**
159 **de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOP 2021 - Semestres de**
160 **ingresso: 2021.1 e 2021.2, Processo 23520.001885/2021-23, acolhidas as alterações**
161 **aprovadas pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente
162 agradeceu ao Coordenador Renato Fontes pela participação e esclarecimentos e ao
163 Relator Elias Isler pelo trabalho realizado. Dando continuidade à reunião, passou a
164 palavra ao conselheiro Edward Ferraz para apresentação do segundo ponto de pauta. 2)
165 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-**
166 **Graduação *Lato Sensu* - Curso: Geotecnologia Aplicada, do Centro das**
167 **Humanidades, Processo 23520.002124/2020-59, Relator: Conselheiro Edward**
168 **Ferraz de Almeida Júnior.** Com a palavra, o conselheiro **Edward Ferraz**
169 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após apresentação das
170 considerações, o Relator fez a seguinte recomendação, a saber: Caso a emergência
171 sanitária persista, será necessário realizar adequação do edital ao calendário acadêmico
172 especial, bem como ao plano de biossegurança visto a relevante carga horária prática.



173 Produção de cartilha explicativa aos candidatos do programa, caso seja necessária a
174 realização de ensino remoto, informando as ferramentas e plataformas necessárias para o
175 acompanhamento das atividades. Diante das considerações apresentadas e do
176 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Programa
177 de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Curso: Geotecnologia Aplicada. Por conseguinte, a
178 **Presidente Daniéla Calado** passou a palavra ao convidado, Coordenador do Programa,
179 Professor Valdeir Demétrio da Silva, para suas considerações. O Professor **Valdeir**
180 **Demétrio** cumprimentou a todos e agradeceu ao convite para participação da reunião.
181 Tratando da proposta, apresentou histórico sobre sua elaboração e informou que a equipe
182 do programa tinha o intuito de aprová-la para que fosse implementada no retorno das
183 atividades presenciais. Informou que o curso dispõe de 20 (vinte) vagas em função do
184 número de equipamentos práticos que existem no laboratório de geoprocessamento.
185 Apresentou o Objetivo Geral do curso que pretende desenvolver habilidades e
186 competências profissionais que possibilitem utilização das Geotecnologias como
187 ferramenta de apoio na análise de dados espaciais. Simultaneamente objetiva-se gerar
188 informações especializadas geograficamente, fundamentais para atuação de ações,
189 planejamentos, e/ou tomada de decisões. Apresentou a estrutura, ementa, corpo docente
190 e componentes curriculares do curso. Finalizou e agradeceu a oportunidade da
191 apresentação. A **Senhora Presidente** abriu a palavra aos conselheiros para suas
192 considerações. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou o Professor
193 Valdeir Demétrio por haver coordenado a proposta. Apontou que na folha 144 do
194 processo há várias ocorrências do edital, e que a PROPGP, na época da construção da
195 proposta, instruiu a equipe a fazer a inclusão, em razão do estabelecido no Regulamento
196 de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de reserva de vagas para políticas de ações
197 afirmativas. Porém, as políticas da Instituição foram aprimoradas desde a época da
198 inclusão e, por essa razão, sugeriu que fosse acrescida à proposta que a verificação da
199 autodeclaração étnico racial será realizada por comissão de heteroidentificação designada
200 para tal, e também acrescentar anexo com termo do(a) candidato(a) de autorização para
201 uso de imagem e áudio. Inferiu que na proposta consta o nome do docente Felipe Rubira
202 que foi para outra instituição e como existem componentes sobre a sua responsabilidade,
203 sugeriu alterar o docente responsável pelos mesmos. Alertou também que, por conta do
204 distanciamento social, existem adequações necessárias para o funcionamento do curso.
205 Com a palavra o Prof. **Valdeir Demétrio** informou que a proposta se tratava de curso
206 presencial não tendo sido previsto o afastamento gerado pela pandemia. Após discussões
207 e manifestações dos conselheiros **Cláudio Reichert, Edward Ferraz, Daniela Calado** e
208 do Prof. **Valdeir Demétrio** e após os esclarecimentos de dúvidas quanto a implementação
209 do curso, foram acolhidas pelo Relator e pelo Coordenador da Proposta as seguintes
210 sugestões: a) incluir no edital do processo seletivo do curso item sobre os procedimentos
211 de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, em complemento ao
212 item 2 – Das Vagas; b) incluir anexo com Termo de aceite e de autorização de uso de
213 imagem e voz, considerando os procedimentos de heteroidentificação; c) incorporar outro
214 docente para ministrar a disciplina que estaria sob a responsabilidade do professor que
215 solicitou vacância. Não havendo mais dúvidas e/ou manifestações, **a Senhora Presidente**
216 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do**



217 **Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Curso: Geotecnologia Aplicada, do**
218 **Centro das Humanidades, Processo 23520.002124/2020-59, acolhidas as**
219 **contribuições dos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente
220 lembrou que após aprovação do parecer pela CEAA a proposta, realizados os ajustes, será
221 encaminhada ao Conselho Universitário para submissão à aprovação. Agradeceu ao Prof.
222 Valdeir Demétrio pela participação e esclarecimentos, ao Relator pelo parecer, à
223 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho
224 junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para realização
225 da reunião. Às dez horas e dez minutos, a Presidente da Câmara, *em exercício*, Professora
226 Daniéla Cristina Calado, encerrou a 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino,
227 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da
228 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
229 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
230 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na
231 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 25 de março de 2021. Ata aprovada na 12ª
232 Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de julho de 2021.